

Serra, 01 de dezembro de 2023.

CARTA CIRCULAR A-DCS/002/2023 do PEL 088/2023

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023 - Nº BANCO DO BRASIL 1027668

Objeto: AQUISIÇÃO DE DISJUNTORES TRIPOLARES EXTRAÍVEIS À VÁCUO DE 800A E 17,5KV PARA AS UNIDADES DA CESAN - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DO ALTO RECALQUE, ETA CAÇAROCA, EEAT PLANALTO E EEAB SANTA MARIA, COM A EXECUÇÃO DE

COMISSIONAMENTO E INSTALAÇÃO.

Processo nº: 2023.010609

## ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Prezados Senhores, chamamos a atenção de V. Sas para as informações abaixo:

1-

A pedido da área técnica responsável pela aquisição, vimos RETIFICAR as informações constantes no Item II da CARTA CIRCULAR A-DCS/001/2023. As informações contidas no Item "II" da Carta Circular, anteriormente publicada, deverão ser DESCONSIDERAS, pois, novos textos foram definidos, conforme abaixo:

• CLÁUSULA 7 DO EDITAL - PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO(S) BEM(NS) - pág. 28 do Edital

### ➤ No Edital, onde se lê:

- 7. PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO(S) BEM(NS)
- 7.1 A vigência do INSTRUMENTO CONTRATUAL terá início na data de sua assinatura e se encerrará 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a data de encerramento do último prazo de entrega, estabelecido no subitem abaixo.
  - 7.1.1 O prazo máximo de entrega de cada parcela do(s) bem(ns) será de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da emissão de cada PEDIDO DE COMPRA.

### ➤ Leia-se:

- 7. PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO(S) BEM(NS)
- 7.1 A vigência do INSTRUMENTO CONTRATUAL terá início na data de sua assinatura e se encerrará no prazo de 60 meses.
  - 7.1.1 O prazo global para entrega do(s) bem(ns) será de **60 (sessenta) meses** corridos após a assinatura do INSTRUMENTO CONTRATUAL.
  - 7.1.2 O prazo máximo de entrega de cada parcela do(s) bem(ns) será de até 6 (seis) meses corridos, contados a partir da emissão de cada **PEDIDO DE COMPRA**.
  - 7.1.3 OS PEDIDOS DE COMPRA serão expedidos no prazo máximo de 54 (cinquenta e quatro) meses corridos após a assinatura do INSTRUMENTO CONTRATUAL.



CLÁUSULA 5 <u>DO ANEXO II – MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL</u> - PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO(S) BEM(NS) - pág. 37 do Edital

# > No Edital, onde se lê:

- 5. CLÁUSULA QUINTA PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO(S) BEM(NS)
- 5.1 A vigência do CONTRATO terá início na data de sua assinatura e se encerrará 90 (noventa) dias após a data de encerramento do prazo global de entrega estabelecido no subitem abaixo.

#### Leia-se:

- 5. CLÁUSULA QUINTA PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO(S) BEM(NS)
- 5.1 A vigência do CONTRATO terá início na data de sua assinatura e se encerrará no prazo de 60 (sessenta) meses.

Esta Carta Circular fica à disposição dos interessados no site da CESAN - <a href="https://compras.cesan.com.br/portal/pregao-eletronico-cesan-088-2023/">https://compras.cesan.com.br/portal/pregao-eletronico-cesan-088-2023/</a> e no site do Banco do Brasil <a href="https://compras.cesan.com.br">www.licitações-e.com.br</a>.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital em epígrafe.

Atenciosamente, Mirelle Ferreira Inô

PREGOEIRA DA CESAN / Tel.: (27) 2127-5429 - E-mail: mirelle.ino@cesan.com.br